



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 325,
de 14 de Junho de 1968.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR AO/
ORÇAMENTO VIGENTE, OS CRÉDITOS SUPLEMENTA-
RES QUE DISCRIMINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Juazeiro do /
Norte, Estado do Ceará, a abrir no Orçamento Vigente os Créditos Su-
plementares discriminados a seguir:

Título		FIXADA	CRÉDITO
I - Câmara Municipal			
3.1.4.0 - Encargos Diversos		500,00	500,00
I - Gabinete do Prefeito			
3.1.4.0 - Encargos Diversos			
d) - Diversos		4.900,00	5.000,00
I - Secretaria da Prefeitura			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
5) - Gratificação de Função			520,00
II - Departamento de Rendas			
Contadoria			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
b) - Contratados		1.093,79	4.000,00
e) - Grat.Serv.Extraordinários		1.500,00	2.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente		2.000,00	5.000,00
5 - Gratificação de Função			2.040,00
III - Dívida Interna			
3.1.4.0 - Encargos Diversos			
a) - Idemizações e Restituições		600,00	4.000,00
III - Defesa e Segurança			
3.1.4.0 - Encargos Diversos			
c) - Material p/ Cadeia Pública		50,00	1.000,00
IV - Recursos Naturais Agro-Pecuários			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
8) - Grat.Adicional p/tempo de serviço			216,00
V - Viagem Transp. e Comunicações			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
b) - Contratados		1.100,00	1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		500,00	10.000,00
VII - Ensino Municipal			
3.1.2.0 - Material de Consumo		700,00	2.000,00
5.1.1.5 - Construção de Edif.Públicos			
a) - Const. Ginásio Municipal		21.500,00	60.000,00
IX - Assistência Social			
3.2.1.0 - Subvencões Sociais			



327
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

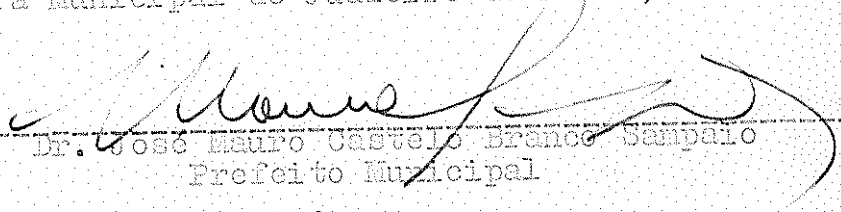
ESTADO DO CEARÁ

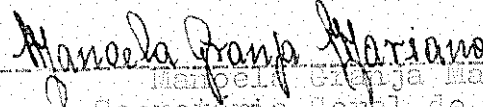
CONT. Lei nº 325

Título	X		Fixada	Crédito
		- Iluminação Pública		
		3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00	5.000,00
Título	X	- Ruas e Praças		
		3.1.1.1 - Pessoal Civil		
		b) - Pessoal Diarista	8.706,40	10.000,00
		8) - Grat.Ad.p/tempo Serviço		150,00
Título	X	- Material de Consumo	1.000,00	5.000,00
Título	X	- Mercados e Matadouros		
		3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000,00	5.000,00

Art. 2º - Estg lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 14 de Junho de 1.968.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Marcela França Mariano
Secretaria Geral de Administração